



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**
Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2018

Prorroga mandato dos conselheiros da atual gestão pelo prazo de 90 dias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI, em reunião extraordinária realizada, em 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

Considerando o parágrafo 2º, da Lei municipal nº 2608 de 20/11/2006 que prevê a necessidade de processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de maio de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.


Marcos Simões Belline
Presidente do CMDCAI de Itajubá

